

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**PORTARIA nº 059 de 25/02/2025**- Exonera compulsoriamente empregada pública nos termos do §14, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal